



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 014/2022-CPL-SEMÁS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-CPL-SEMÁS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J N FONSECA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominados CONTRATANTES e a EMPRESA **J N FONSECA**, sediada à ROD PA 151 - S/N, Bairro: Maromba, CIDADE IGARAPÉ-MIRI, CEP:68.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.460/0001-59, neste ato representado por JULIO NAHUM FONSECA, portador do RG sob nº 274375-9 SSP/PA, e do CPF sob nº 595.492.892-49, CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 014/2022-CPL-SEMÁS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 02 (dois) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 014/2022-CPL-SEMÁS, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 014/2022-CPL-SEMÁS.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 28/02/2023
- 1.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



2. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2023

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

J N FONSECA
CNPJ nº 09.363.460/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: